

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0002342/2026
Data 05/05/2026

DECRETO 0002342/2026

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001557/2025, DECRETA::

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 489.150,36 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000166	070001.0824300092.040 33903900000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	266000009999	5.000,00
0000171	070001.0824300092.040 44905100000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	266100009999	271.400,21
0000003	010001.0412200022.002 33901400000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	5.600,00
0000049	040001.0412200022.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000	10.300,00
0000171	070001.0824300092.040 44905100000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	166100009999	3.816,37
0000249	080001.1512200022.054 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	100.000,00
0000327	090001.1212200072.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	10.000,00
0000327	090001.1212200072.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	43.000,00
0000416	100001.1339200112.073 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000	4.600,00
0000355	090001.1236100073.040 44905100000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF OBRAS E INSTALAÇÕES	159900000001	35.433,78
TOTAL:				489.150,36

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos de Convênios: R\$ 35.433,78 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)

Superávit Financeiro: R\$ 276.400,21 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos reais e vinte e um centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 177.316,37 (cento e setenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000059	040001.0412200022.009 31901300000	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000	68.900,00
0000208	070001.0824400092.049 33904800000	FAMÍLIA ACOLHEDORA OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	166100009999	3.816,37
0000320	080001.15452103.023 44906100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150000000000	100.000,00
0000422	100001.1339200112.073 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	4.600,00
TOTAL:				177.316,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 05 maio de 2026

VANDER PATRICIO